



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOR AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DA UFJF

A Diretora de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (DIAAF/UFJF) torna pública a abertura de inscrições de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFJF para atuarem nas bancas de heteroidentificação de pessoas candidatas aos Programas de Ingresso na Graduação, na Pós-Graduação e a outros processos seletivos institucionais que prevejam reserva de vagas para pessoas negras, nos termos da legislação vigente e das normativas específicas aplicáveis a cada processo seletivo no âmbito da UFJF.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora para atuarem nas bancas de heteroidentificação nos processos seletivos e de provimento de vagas que prevejam reserva de vagas para pessoas negras, no âmbito da Graduação, da Pós-Graduação, dos e de outros processos seletivos internos da UFJF, durante a vigência da respectiva portaria de designação.

1.2 - As bancas realizarão o procedimento de heteroidentificação, entendido como a identificação por terceiros da autodeclaração apresentada pela pessoa candidata que optou por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, com vistas à confirmação ou não da condição fenotípica declarada.

1.3 - A heteroidentificação será realizada nos termos estabelecidos nos editais, regulamentos e demais normativas específicas de cada processo seletivo ou de provimento de vagas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - Estar **regularmente matriculado(a)** em curso de graduação ou de pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, nos campi de Juiz de Fora ou de Governador Valadares.

2.2 - Ter concluído **curso(s) de formação para atuação em Comissão de Heteroidentificação Racial**, oferecido(s) pela Diretoria de Ações Afirmativas da UFJF nos anos de 2024 e/ou 2025.

2.3 - Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme cronogramas e prazos definidos nos editais dos respectivos processos seletivos.

2.4 - Preferencialmente, possuir experiência ou atuação na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, no período de 14 de janeiro de 2026 à 18 de janeiro de 2026 pelo link: <https://forms.gle/1xjfjtWV6Jkh54Bk7>.

3.2 - O presente edital irá considerar todos os inscritos que atendam ao disposto no item 2 como membros em potencial para participação nas bancas de heteroidentificação.

3.3 - O(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição e anexar o documento que comprove o requisito disposto nos itens 2.1. e 2.2.

3.4 - A DIAAF poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

3.5 - Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais solicitadas neste Edital destinam-se exclusivamente à verificação dos requisitos para participação nas bancas e à gestão das atividades decorrentes.

3.6 - As candidaturas serão recepcionadas e analisadas pela DIAAF, que organizará a nominata de integrantes das bancas, observando os critérios de diversidade racial e de gênero.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 A participação dos(as) discentes nas bancas de heteroidentificação poderá ensejar em eventual remuneração, conforme

normativas internas da UFJF e disponibilidade orçamentária.

4.2 As condições, valores, forma de pagamento e carga horária serão definidos nos atos administrativos específicos que regulamentarem cada período de atuação.

5. DA CONVOCAÇÃO:

5.1 - A convocação para integrar as bancas de heteroidentificação de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será feita pelo(a) Presidente da Comissão de Heteroidentificação, garantindo a diversidade das pessoas que as integram, quanto ao gênero e à cor/raça.

5.2 - Os trabalhos das bancas de heteroidentificação serão realizados, predominantemente, de forma presencial. Excepcionalmente, mediante decisão motivada da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF), poderá ser adotado o formato telepresencial, hipótese em que a participação da pessoa candidata ocorrerá de forma remota, por meio de recursos de tecnologia de comunicação, permanecendo os membros da banca reunidos em espaço físico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1 - São compromissos dos membros das bancas de heteroidentificação:

6.1.1 Realizar os procedimentos de heteroidentificação em conformidade com a legislação federal vigente sobre ações afirmativas e reserva de vagas, bem como com as orientações dos órgãos de controle e fiscalização competentes, observadas as normas, resoluções, portarias e demais atos normativos internos da Universidade Federal de Juiz de Fora aplicáveis à matéria.

6.1.2 Firmar e cumprir o Termo de Confidencialidade e o Termo de Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, comprometendo-se a não utilizar, compartilhar ou divulgar, em qualquer hipótese, informações pessoais ou sensíveis das pessoas candidatas às quais tiver acesso em razão do procedimento de heteroidentificação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal, nos termos da legislação vigente.

6.1.3 - Comunicar imediatamente ao(a) Presidente da Comissão de Heteroidentificação a existência de impedimento legal, suspeição ou situação caracterizadora de conflito de interesses, abstendo-se de atuar nos casos correspondentes.

6.1.4 - Reportar à DIAAF quaisquer dificuldades, ocorrências ou intercorrências identificadas no decorrer da execução das atividades.

6.1.5 - Atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e observância do dever de sigilo.

6.1.6 - Manter atualizadas as informações cadastrais fornecidas no formulário de inscrição.

6.1.7 - Preencher e assinar, nos meios e sistemas indicados pela DIAAF, os documentos relativos ao procedimento de heteroidentificação.

6.1.8 - Preencher, assinar eletronicamente e tramitar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os documentos relativos ao pagamento das atividades realizadas, quando cabível.

6.2 - O descumprimento das disposições previstas no item 6.1 deste Edital poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO:

7.1. - Em caso de descumprimento das disposições previstas no item 6.1 deste Edital, o(a) discente será desligado(a) das atividades previstas neste Edital.

7.2. - A qualquer tempo, o(a) discente poderá solicitar seu desligamento das atividades previstas neste Edital.

6.3 - Os casos de impedimento relacionados aos itens 2.2 e 6.1.3 deste Edital não implicam exclusão do(a) discente da composição das bancas de heteroidentificação, restringindo-se a suspensão de sua participação apenas ao processo específico em que se verificar o impedimento.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Atendidos todos os critérios previstos neste edital pelos (as) candidatos(as), a homologação das inscrições será publicada no dia 19 de janeiro de 2026 na página da DIAAF: <https://www2.ufjf.br/diaaf/>

8.2 - Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designados(as) por meio de portaria e, posteriormente, convocados(as) para atuar nas bancas de heteroidentificação, mediante comunicação enviada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, conforme o interesse da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. - Dúvidas sobre este Edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: acoesafirmativas@ufjf.br.

9.2 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela DIAAF.

9.3 - A designação decorrente deste Edital terá validade vinculada à vigência da respectiva portaria de designação, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser revista, alterada ou atualizada a qualquer tempo, em razão de modificações

supervenientes na legislação geral aplicável às ações afirmativas, à reserva de vagas ou aos procedimentos de heteroidentificação.

9.4 - A designação do(a) discente será automaticamente encerrada na hipótese de perda do vínculo acadêmico com a Universidade Federal de Juiz de Fora, independentemente do prazo de vigência da portaria.

9.5 - Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, os avisos oficiais, relacionados ao tema aqui tratado, que vierem a ser publicados pela DIAAF.

Juiz de Fora, 14 de janeiro de 2026.

Danielle Teles da Cruz
Diretora de Ações Afirmativas (DIAAF)



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Teles da Cruz, Diretor(a)**, em 14/01/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2824553** e o código CRC **444D3979**.